



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 659, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revogada pela [Portaria PRSC nº 482, de 5 de setembro de 2023](#)

~~Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina ao respectivo Secretário Estadual, na forma prevista no art. 34 do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#).~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso dos poderes de delegação previstos no art. 34 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e~~

~~Considerando que no Plano Estratégico Institucional do MPF para 2011-2020, na perspectiva de Processos Internos, tem-se como objetivo estratégico: Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável;~~

~~Considerando a necessidade de agilidade na autorização de contratação de serviços de natureza continuada, na ordenação de despesas, na autorização para realização de licitações e adesão a ata de registro de preços, entre outras;~~

~~RESOLVE:-~~

~~Art. 1º Delegar ao Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina as atribuições do Procurador-Chefe previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, as quais são:-~~

~~(...)~~

~~XII- autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;~~

~~(...)~~

~~XIX- ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;~~

~~XX-autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;~~

~~XXI-decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do pregoeiro e homologar resultados da licitações;~~

~~XXII-revogar e anular licitações.~~

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PR/SC Nº 273/2015, de 29 de maio de 2015.

ROGER FABRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2015. Caderno Administrativo, p. 20.](#)

M P F
Ministério Público Federal